19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
CARGO CUIDADOR

Em cumprimento ao **Edital nº 04/2023**, que regulamenta o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o **cargo de CUIDADOR**, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015;

1– Fica estabelecido que os candidatos classificados (conforme quadro abaixo) deverão comparecer:

S.R.E. AFONSO CLÁUDIO
LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 72 – CENTRO - AFONSO CLÁUDIO

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
16/02/2023	9H	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	66º AO 70º AMPLA CONCORRÊNCIA 5º AO 8º CANDIDATOS NEGROS

S.R.E. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LOCAL DA CHAMADA: SRE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR QUINTILIANO DE AZEVEDO, Nº 31 – EDIFÍCIO GUANDU CENTER 2º ANDAR – BAIRRO GUANDÚ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
17/02/2023	08H	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	162º AO 200º AMPLA CONCORRÊNCIA
	08H30MIN	MARATAÍZES	24º AO 40º AMPLA CONCORRÊNCIA
	09H	ITAPEMIRIM	25 º AO 39º AMPLA CONCORRÊNCIA
	09H30MIN	VARGEM ALTA	24º AO 35º AMPLA CONCORRENCIA
	10H	JERÔNIMO MONTEIRO	25º AO 36º AMPLA CONCORRÊNCIA
	10H30MIN	MIMOSO DO SUL	44º AO 63º AMPLA CONCORRÊNCIA
	11H	ICONHA	03º AO 17º AMPLA CONCORRÊNCIA
	11H20MIN	RIO NOVO DO SUL	33º AO 49º AMPLA CONCORRÊNCIA

S.R.E. LINHARES
LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. LINHARES – PÁTIO
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, S/Nº, BAIRRO ARAÇÁ - LINHARES-ES
CEP: 29.901-455

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
16/02/2023	09H30MIN	LINHARES	171º AO 200º AMPLA CONCORRÊNCIA 38º AO 50º CANDIDATOS NEGROS

S.R.E. SÃO MATEUS
LOCAL DA CHAMADA: SRE SÃO MATEUS ENDEREÇO: RH DA S.R.E. DE SÃO MATEUS
ENDEREÇO: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, S/N° - CENTRO SÃO MATEUS – ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
16/02/2023	09H	JAGUARÉ	06º ao 40º AMPLA CONCORRÊNCIA
	10H	CONCEIÇÃO DA BARRA	01º ao 12º, 14º ao 18º, 20º, 21º, 23º, 24º,26º, 27º, 29º ao 36º, 38º ao 44º, 46º ao 54º, 56º, 58º ao 61º, 63º ao 66º, 69º 78º, 80º ao 89º RECLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA
	13H30MIN	PEDRO CANÁRIO	161º ao 300º AMPLA CONCORRÊNCIA
	13H45MIN	PEDRO CANÁRIO	48º ao 155º CANDIDATOS NEGROS

2 – Para efeito de formalização do contrato é obrigatória, após convocação, a apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos documentos originais dos seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição detalhada - gerada pelo sistema (www.selecao.es.gov.br > em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição);
II - Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
III - Comprovação do PIS/PASEP (TODOS os candidatos deverão acessar o site: https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml, clicar na opção de cidadão →

clicar na aba de inscrição > escolher a opção de filiado > imprimir a página que informa o número de identificação – NIT);
IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml, inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos");
V - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG); **VI -** Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
VII - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF; **VIII -** Comprovante do ano do primeiro emprego, através da cópia da Carteira de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";
IX - Comprovante de residência (emitido em até 90 dias antes da convocação);
X - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
XI - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro e do sexo masculino. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;
XII - Certidão de nascimento ou de casamento;
XIII - Certificado de conclusão de ensino médio, conforme estabelecido no subitem 2.1 – **PRÉ-REQUISITO**;
XIV – Certificado do Curso de Cuidador ou de prestação de assistência à pessoa com deficiência, com carga horária mínima de 80h, conforme estabelecido nos subitens 2.1 e 2.2 – **PRÉ-REQUISITO**;
XV – Comprovação de Experiência Profissional/Tempo de serviço, nos casos declarados no ato da inscrição, dos candidatos que se enquadram no subitem 8.5.1;
XVI – Comprovante do Curso/Capacitação conforme Anexo I – Quadro de Pontuação, nos casos declarados no ato da inscrição;
XVII – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro e do sexo masculino. Estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986; **XVIII –** Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;
XIX – Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo II; **XX -** Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, Negra ou Indígena, conforme subitens 5.1, 5.1.1, 5.3 E 5.3.1 nos casos declarados no ato da inscrição;
XXI - Autodeclaração étnico-racial, conforme **ANEXO III**, para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos; GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Educação
XXII – Declaração de Pertencimento Étnico, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no sistema de cotas, conforme o Anexo IV;
XXIII – Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional, emitido nos últimos 06 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.
2.1 – A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III, IV, V, VI e VII é uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial".
2.1.2 – Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade, quando vencida, independentemente de terem atuado no ano letivo anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada.

2.1.3 - Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação, constando a data da emissão do novo documento, para formalizar o contrato temporário.
2.2 - Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 10.1 (exceto inciso XIII e XIV – pré-requisito), o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.
2.3 – Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
2.4 – A troca de unidade escolar, após a efetivação da identificação de posto de trabalho, poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa, interesse e necessidades da SEDU/SRE.
2.5 - O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na Lei Complementar 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.
3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas aqui contidas e, ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência que está de acordo com este Edital.